

EDITAL DE REMOÇÃO 001/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO INTERNO DE REMOÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio das Secretarias de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo de remoção interna de pessoal de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, que estabelece as instruções disciplinadoras do respectivo processo classificatório, com vistas à Remoção dos Profissionais do quadro efetivo no cargo de **Técnico de nível superior - Professor de Educação Física**.

1. REQUISITOS:

- Ser Servidor efetivo do Município de Serra e lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- Não ter cumprido penalidade disciplinar de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos;
- Não estar afastado por Junta Médica ou Perícia Médica por motivo de doença, licença maternidade ou acompanhamento de familiar;
- Carga Horária compatível com a vaga oferecida;

2 . DAS VAGAS

2.1 - O processo de Remoção compreenderá a 01 (uma) vaga dividida a carga horária entre as Unidades de Jardim Carapina e Regional Boa Vista.

2.2 - horário da vaga: matutino (07 às 13horas).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Interno de Remoção, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. Poderão se inscrever os Professores de Educação Física lotados na SESA e em pleno exercício de suas funções.

3.2. As inscrições poderão ser encaminhadas via SEDEX ou o Candidato poderá dirigir-se à Superintendência de Recursos Humanos no período **de 28/05 a 03 de junho de 2015** de 09 as 17 horas, na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 5416, Portal de Jacaraípe, Serra – ES, com requerimento de inscrição preenchido anexado ao envelope lacrado contendo todos os documentos constantes nos itens a, b e c do item 3.4.

3.3. As inscrições serão realizadas ininterruptamente, **no período de 28/05 a 03 de junho de 2015**.

3.3.1. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.3.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal da Serra www.serra.es.gov.br.

3.4. Deverão ser encaminhados à Superintendência de Recursos Humanos, para efetivação da inscrição e comprovação de preenchimento dos requisitos do presente Edital os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado (anexado na parte externa do envelope);
- b) Cópia do RG;
- c) Comprovantes da Qualificação Profissional declarados na ficha de inscrição;

3.5. No que se refere ao Requerimento de Inscrição, não poderá haver omissão das informações nela solicitadas.

3.6. Os servidores que possuírem dois vínculos com o mesmo cargo deverão optar por apenas uma das matrículas na inscrição.

4. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

4.1. Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou eventos relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado.

4.2. Considera-se curso de formação: Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.

4.3. Não serão computados pontos para:

- a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- b) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;

c) Cursos/Eventos não concluídos;

4.4. Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, será atribuída à pontuação 0 (zero).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeitos de classificação serão considerados, rigorosamente os critérios estabelecidos neste edital.

5.2. A classificação dos professores resultará de pontos atribuídos:

a) - O tempo de serviço efetivo, na matrícula e cargo para o qual o profissional foi nomeado, prestado exclusivamente à Secretaria de Saúde do Município da Serra, no mesmo cargo pleiteado, com dedução de: Licença sem vencimento e faltas injustificadas.

5.3. Para efeitos de contagem de pontos serão considerados cada ano trabalhado ou fração acima de 06 (seis) meses, corresponderá a 02 (dois) pontos.

b) Qualificação profissional conforme pontuação relacionada no anexo I.

5.4. A relação da classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal da Serra - www.serra.es.gov.br conforme cronograma no anexo II.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. O Processo de remoção será realizado em ETAPA ÚNICA, de caráter:

6.1.1. Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos pré-requisitos – item 3.4;

6.1.2. Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo a pontuação das tabelas disposta no Anexo I deste Edital.

6.2. Será computado para pontuação e classificação os seguintes itens:

6.2.2. O tempo de serviço efetivo, na matrícula e cargo para o qual o profissional foi nomeado, prestado exclusivamente à Secretaria de Saúde do Município da Serra, no mesmo cargo pleiteado, com dedução de: Licença sem vencimento e faltas injustificadas.

- Cada ano trabalhado ou fração acima de 06 (seis) meses, corresponderá a 02 (dois) pontos.

- Os servidores que possuem dois vínculos com o mesmo cargo deverão optar por apenas uma das matrículas na inscrição.

- o tempo de serviço será calculado a partir da data de admissão, conforme item 6.2.2;

6.2.3. Qualificação Profissional (Cursos), indicada conforme abaixo e de acordo com o anexo I, item II:

- Na avaliação da qualificação profissional, serão pontuados no máximo 02 (dois) certificados de cada curso ou título;

6.3. Após a contagem dos pontos referentes ao tempo de serviço e qualificação profissional relacionados no Anexo I, ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior pontuação na avaliação de títulos.

6.4. Persistindo o empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com maior tempo de serviço.

6.5. Os critérios para atribuição de pontuação para fins de classificação estão relacionados no anexo II.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação do resultado de classificação parcial ocorrerá na data provável de 10 de junho de 2015 e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra www.serra.es.gov.br;

7.2. A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate será conforme os itens 6.3 e 6.4.

7.3. A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital; o candidato que não os atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo de remoção.

8. DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

8.1. O recurso deverá ser solicitado na Superintendência de Recursos Humanos da SESA no prazo de 01 (um) dia útil para apresentar a partir da divulgação da classificação;

- O pedido de recurso administrativo deverá ser apresentado por escrito, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde, setor de Superintendência de Recursos Humanos, dentro prazo previsto, por meio de requerimento, modelo próprio, fornecido pela SESA (Anexo III), dirigido à SRH de acordo com o cronograma, no anexo II deste edital.

8.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido, nem encaminhados via malote, bem como recursos impetrados por terceiros.

8.3. O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico *www.serra.es.gov.br*, no dia e horário previstos no cronograma, no anexo II deste edital.

8.4. Após o resultado do recurso, caso haja necessidade, será publicada no endereço eletrônico nova e definitiva classificação, contra a qual não mais caberá recurso.

8.5. Findo o prazo a que se refere o item 8.5, os documentos utilizados neste processo de avaliação e que não resultaram em remoção serão eliminados.

9 - DA CONVOCAÇÃO

9.1. Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo de remoção deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no site *www.serra.es.gov.br*, munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação:

Comprovante dos cursos declarados na ficha de inscrição.

9.2. A documentação a que se refere o item anterior será conferida e avaliada pela Comissão do Processo de Remoção SESA.

9.3. A documentação de que trata o anexo I deste edital deverá ser apresentada por meio de cópia simples e legível, para conferência da equipe da SESA/SRH.

9.4. No ato da convocação deverão ser apresentados os documentos originais para conferência;

9.5. Se a qualquer tempo for constatada como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor pela não veracidade, na forma da Lei.

9.6. Todos os cursos deverão estar concluídos no ato da convocação do candidato.

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - O candidato deverá aguardar a convocação da SESA/SRH para mudança do local de trabalho, sendo que esta só será realizada após substituição por outro profissional.

10.2 - O não cumprimento do exposto no item 10.1 implicará na eliminação do candidato do processo de remoção.

10.3 - O candidato que ao ser convocado para assumir a vaga, não se apresentar a esta SESA/SRH, será automaticamente eliminado.

10.4 – O candidato removido não poderá desistir da remoção ou solicitar transferência ou permuta num prazo de 01 ano.

10.5 – Haverá um processo de escolha subsequente e todos os participantes (em ordem de classificação) poderão escolher a vaga que foi liberada pelo candidato melhor aprovado, ou seja, será oportunizada a vaga recém aberta pelo servidor removido anteriormente.

10.5 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

10.6 - Fica reservado ao Município de Serra, em razão de interesse público, baseado em critérios de oportunidade e conveniência, o direito de remoção do servidor de local trabalho a qualquer tempo, mesmo após o resultado do presente processo de remoção.

10.7 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra–ES, 27 de Maio de 2015.

LUIZ CARLOS REBLIN
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I - TEMPO DE SERVIÇO

	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
a)	Tempo de Serviço efetivo, no cargo de Professor de Educação Física no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde da Serra.	Cada ano trabalhado ou fração acima de 06 (seis) meses corresponderá a 02 (dois) pontos.

II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
a)	Curso de Atualização/Capacitação/Aperfeiçoamento com mínimo de 40 horas	05
b)	Curso de Atualização/Capacitação/Aperfeiçoamento com mínimo de 80 horas.	10
c)	Pós Graduação - em nível de Especialização	15
d)	Pós Graduação em nível de Mestrado	20
e)	Pós Graduação em nível de Doutorado	25

ANEXO II
CRONOGRAMA

	CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO INTERNO DE REMOÇÃO	DATA/PERÍODO
a)	Publicação do Edital 001/2015 do Processo Interno de Remoção	27/05/2015
b)	Período de inscrição	28/05 a 03/06/2015
c)	Divulgação dos resultados	10/06/2015
d)	Data recurso na SESA (9h às 17h)	11/06/2015
e)	Análise do recurso e divulgação do resultado final	12/06/2015
f)	Homologação dos Resultados	12/06/2015

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO INTERNO DE REMOÇÃO - EDITAL Nº 001/2015

CANDIDATO(A): _____

DT NASC. ____/____/____ CARGO: _____

TEL. FIXO: _____ TEL. CELULAR: _____

E-MAIL: _____

ASSINALE COM UM X OS DOCUMENTOS CONTIDOS NO ENVELOPE:

DOCUMENTOS	COMPR.	
Curso de Atualização/Capacitação/Aperfeiçoamento com mínimo de 40 horas		
Curso de Atualização/Capacitação/Aperfeiçoamento com mínimo de 80 horas.		
Pós Graduação - em nível de Especialização		
Pós Graduação em nível de Mestrado		
Pós Graduação em nível de Doutorado		
NÚMERO TOTAL DE DOCUMENTOS		

- ✚ NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANTERIORES À CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR PRÉ-REQUISITO DO CARGO.
- ✚ NÚMERO MÁXIMO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL É DE NO MÁXIMO 02 (DOIS) COMPROVANTES DE CADA TIPO DE CERTIFICADO.
- ✚ ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE
- ✚ O ENVELOPE DEVERÁ ESTAR LACRADO NO ATO DA ENTREGA

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste requerimento, ter conhecimento do presente edital e preencher os requisitos e condições nele estabelecidos.

Serra/ES, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)/Procurador Legal

Recebido por : _____ Data: ____/____/2015.